



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Prefeito Municipal de Chuvisca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na fase de prova objetiva para o cargo de Agente de Combate às Endemias, em estrita obediência às disposições do edital de abertura nº 001, de 25 de março de 2026. Esta convocação atende às exigências normativas que regem o certame, assegurando a necessária publicidade dos atos administrativos e respeitando os ditames da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades de combate a endemias no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A realização da etapa física possui caráter exclusivamente eliminatório para o provimento do emprego público de Agente de Combate às Endemias, conforme as regras preestabelecidas no instrumento convocatório de abertura. Dessa forma, todos os candidatos classificados na etapa anterior ficam formalmente convocados a comparecer nas condições de tempo e espaço especificadas neste edital, sob pena de eliminação definitiva do certame pelo descumprimento das normas de regência.

1. Data, Horário e Local de Aplicação do TAF

A prova do Teste de Aptidão Física será realizada na **quadra da Escola Municipal Santa Luzia, localizada na RS-350, Picada Grande, Município de Chuvisca, Rio Grande do Sul, CEP: 96193-000**. As atividades avaliativas terão início pontualmente **às 08:00h da manhã**, aplicando-se de forma uniforme a todos os candidatos convocados para o período matutino de avaliação.

O candidato deve comparecer ao local de prova com a antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início estabelecido, munido da documentação necessária para identificação pessoal e participação nas provas físicas. O controle de acesso ao ambiente de exames será rigoroso, de modo que os portões de entrada serão fechados pontualmente no horário fixado para o início do teste, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato retardatário, o que acarretará a sua eliminação automática.

A pontualidade é requisito indispensável para a manutenção da igualdade de condições entre os concorrentes e para a segurança logística do certame. Portanto, a ausência do candidato no dia e local designados, por qualquer motivo alegado, importará na sua imediata desclassificação, sendo vedada a realização de segunda chamada ou de exames em datas e horários alternativos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

2. Documentação Obrigatória e Requisitos do Atestado Médico

Para ter acesso ao local de realização do teste, o candidato deve apresentar obrigatoriamente um documento oficial de identidade original com foto, sendo admitidas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteiras de habilitação e de trabalho, tanto em formato físico quanto digital. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem certidões de nascimento, CPFs, títulos eleitorais ou protocolos de documentos, sendo a ausência de identificação idônea causa de exclusão imediata do certame.

Além do documento de identidade, é obrigatória a entrega de atestado médico original, emitido em até 30 dias corridos antes da data de realização do teste físico. O atestado médico deve certificar de forma expressa que o candidato está em perfeitas condições de saúde e apto para realizar os esforços físicos exigidos no Teste de Aptidão Física estabelecido pelo edital do certame. O documento deve conter a assinatura nítida do médico emissor, seu respectivo carimbo profissional e o número de inscrição ativo no Conselho Regional de Medicina, sob pena de não recebimento e exclusão sumária.

Caso o atestado apresentado não atenda de forma cumulativa a todos os requisitos de prazo, clareza profissional, CRM ativo e descrição de aptidão física para os esforços exigidos, o candidato será considerado não autorizado a realizar os exercícios e será desclassificado do certame. A administração e a banca organizadora não assumem nenhuma responsabilidade por despesas decorrentes da obtenção dos atestados, que correm exclusivamente por conta dos interessados.

3. Critérios Técnicos de Execução e Avaliação do TAF

O Teste de Aptidão Física para o cargo de Agente de Combate às Endemias consistirá em uma prova de corrida, cuja metragem mínima exigida varia de acordo com o sexo do candidato. Os candidatos do sexo masculino deverão percorrer a distância mínima de 1.500 metros, enquanto as candidatas do sexo feminino deverão percorrer a distância de 1.200 metros. A aferição da distância será realizada pela equipe técnica com instrumentos de medição adequados no espaço delimitado para a prova.

O tempo máximo permitido para a conclusão do percurso estabelecido é de 12 minutos, sendo avaliado o esforço de forma contínua e sem interrupções. O teste físico será executado em uma única tentativa válida, não sendo concedida nova oportunidade de realização em caso de queda, cansaço ou interrupção voluntária do percurso pelo candidato no decorrer da contagem do tempo. O candidato que não atingir a distância mínima estipulada dentro do prazo de 12 minutos será considerado inapto e eliminado.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o uso de vestimentas adequadas para a prática de atividades físicas, como tênis, bermudas ou calças esportivas e camisetas, bem como a realização de aquecimento prévio antes do início oficial da prova.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Eventuais acidentes, lesões, distensões musculares ou problemas de saúde decorrentes da falta de preparação física ou de condições orgânicas preexistentes durante a execução do teste não darão direito a indenizações ou a repetição da prova, importando na eliminação do candidato lesionado que não concluir o percurso.

4. Procedimentos de Segurança, Gestantes e Encerramento do Teste

Com o objetivo de resguardar a lisura e a transparência do certame, toda a execução do Teste de Aptidão Física será gravada em meio audiovisual e aplicada por professor de Educação Física devidamente registrado, contando com a presença e o monitoramento de equipe de saúde para atendimento de emergência no local. As gravações e os registros servirão como elemento de prova em eventuais recursos administrativos, assegurando a imparcialidade nas avaliações e a integridade do processo de seleção.

Às candidatas em estado de gestação é assegurado o direito de remarcação do teste físico, desde que formalizado por escrito e acompanhado de laudo médico circunstanciado comprovando a gravidez. A candidata gestante deverá realizar as etapas do certame que não exijam esforço físico incompatível antes do parto e, no prazo de até 30 dias após o nascimento da criança, apresentar os exames de radiografia de tórax e teste ergométrico para que o médico defina a data em que estará apta para a realização do TAF. A ausência dessas providências poderá ser considerada abuso de direito e acarretar a exclusão da candidata do processo seletivo.

Ao término da realização do percurso, o candidato deverá assinar obrigatoriamente a sua ficha de avaliação individualizada, na qual constará o registro do tempo obtido e o conceito conclusivo de apto ou inapto atribuído pelo avaliador. A recusa do candidato em assinar o respectivo documento de avaliação ensejará a lavratura de termo próprio pela coordenação do local de provas, testemunhado por fiscais, o que resultará na sua eliminação definitiva do certame pelo descumprimento das normas procedimentais.

5. Disposições Finais, Publicidade dos Atos e Assinatura

A divulgação dos resultados preliminares do Teste de Aptidão Física será feita por meio de listas nominais publicadas nos sites eletrônicos oficiais do Município de Chuvisca e da instituição organizadora do certame, organizadas em duas relações distintas, sendo a primeira contendo a classificação geral de ampla concorrência e a segunda especificando os candidatos concorrentes na condição de pessoas com deficiência. Os candidatos considerados inaptos ou eliminados não figurarão nas publicações de resultados, conforme os critérios de publicidade mitigada estabelecidos nas normas do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Eventuais controvérsias decorrentes da realização desta etapa ou da interpretação das regras constantes deste edital de convocação deverão ser solucionadas administrativamente por meio de recurso próprio no prazo legal. Caso persistam dúvidas ou conflitos que necessitem de intervenção judicial, fica eleito o foro da Comarca na qual responde o Município de Chuvisca, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que se apresente.

Chuvisca/RS, 18 de junho de 2026.



Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca